

LEI Nº 1.969, de 12 de Julho de 2004.

**DEFINE VEÍCULO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica definido como veículo oficial de divulgação do Legislativo Municipal o site: www.camararp.mg.gov.br.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 12 de Julho de 2004.

Marcelo Vasconcelos de Almeida
Prefeito Municipal